



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line da legislação municipal.

A contratação busca garantir a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados ao Município de São Vicente do Sul, preservando a organização do acervo legislativo, a segurança jurídica das informações disponibilizadas e a transparência administrativa.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui a necessidade permanente de disponibilizar sua legislação de forma organizada, atualizada, consolidada e acessível à população, aos servidores públicos, aos órgãos de controle e aos operadores do direito.

A manutenção do Portal de Legislação permite:

- atualização permanente dos atos oficiais;
- consolidação da legislação municipal;
- versionamento das normas alteradas;
- pesquisa rápida e inteligente;
- interligação com legislação estadual e federal;
- transparência ativa da Administração Pública;
- cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e acesso à informação.

A interrupção da prestação dos serviços ocasionaria prejuízos à gestão administrativa, à consulta da legislação vigente e ao acesso público às normas municipais.



3. OBJETIVOS

Os objetivos da contratação são:

- manter atualizado o Portal da Legislação Municipal;
- assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados;
- disponibilizar ferramenta de pesquisa moderna e eficiente;
- preservar o histórico legislativo consolidado;
- garantir segurança jurídica quanto às alterações legislativas;
- ampliar a transparência e o acesso à informação pública;
- assegurar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- manutenção do Portal de Legislação;
- atualização contínua da legislação municipal;
- compilação e consolidação normativa;
- versionamento dos atos oficiais;
- publicação on-line dos documentos;
- disponibilização dos textos originais e digitados;
- pesquisa por número, ano, tipo e palavras-chave;
- interligação entre normas municipais, estaduais e federais;
- suporte técnico remoto;
- hospedagem e manutenção da plataforma;
- funcionamento contínuo durante toda a vigência contratual.



5. ALTERNATIVAS ANALISADAS (e justificativa da escolha)

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1

Manter a solução atualmente utilizada.

Vantagens

- preservação integral do banco de dados existente;
- continuidade dos serviços sem interrupção;
- inexistência de migração de dados;
- manutenção da padronização da legislação;
- continuidade do suporte técnico especializado.

Alternativa 2

Substituição da plataforma por outro fornecedor.

Desvantagens

- necessidade de migração integral da base legislativa;
- risco de perda de dados históricos;
- interrupção temporária dos serviços;
- necessidade de novo treinamento dos usuários;
- custos adicionais de implantação;
- possíveis inconsistências na consolidação normativa.

Após análise técnica, conclui-se que a manutenção da solução atualmente utilizada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. é detentora exclusiva dos direitos autorais, da propriedade intelectual e da comercialização da plataforma utilizada pelo Município, circunstância que caracteriza inviabilidade de competição para a presente contratação.



Os valores apresentados encontram-se compatíveis com aqueles praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos, conforme documentação constante do processo administrativo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E CUSTO ESTIMADO

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, não há possibilidade de comparação entre fornecedores para a mesma solução tecnológica.

A compatibilidade do preço será demonstrada mediante:

- proposta comercial apresentada pela contratada;
- notas fiscais emitidas para outros entes públicos;
- documentação comprobatória da exclusividade da solução.

Os valores orçamentários estão anexos ao projeto.

Estimativa de Custos:

O valor estimado da aquisição do suporte técnico dos equipamentos é de **R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

7. PRAZO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, caso presentes os requisitos legais.

8. RISCOS E MITIGAÇÃO

Risco Potencial	Mitigação Sugerida
interrupção da prestação dos serviços	Acompanhamento permanente pelo fiscal do contrato
Desatualização da legislação municipal	Atualização contínua pela contratada

Indisponibilidade do sistema	Atendimento pelo suporte técnico da contratada
Falhas operacionais	Comunicação imediata entre o fiscal do contrato e a empresa para correção

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

A solução é tecnicamente consolidada, encontra-se em pleno funcionamento, possui exclusividade comprovada e atende plenamente aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, transparência e segurança jurídica.

Assim, recomenda-se a instauração de processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito

Gean Dutra Soares

Coordenador de Tecnologia da Informação

Portaria Nº 014/2024